

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Portaria/MEC nº 2.401, publicada no Diário Oficial da União de 7/7/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|  |                                 |  |
|--|---------------------------------|--|
| <b>INTERESSADA:</b> Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC   |                                 | <b>UF:</b> MG                          |
| <b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Universidade FUMEC para a oferta de programas de pós-graduação <i>lato sensu</i> a distância nas áreas de sua competência. |                                 |  |
| <b>RELATOR:</b> Roberto Cláudio Frota Bezerra  |                                 |  |
| <b>PROCESSO Nº:</b> 23000.012132/2004-11   |                                 |  |
| <b>PARECER CNE/CES Nº:</b><br><b>182/2005</b>  | <b>COLEGIADO:</b><br><b>CES</b> | <b>APROVADO EM:</b><br><b>9/6/2005</b> |

**I – RELATÓRIO**

A Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC solicita ao Ministério da Educação o credenciamento da Universidade FUMEC para a oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* a distância, a partir de um projeto inicial de Especialização em Construções Metálicas, com previsão inicial de 100 (cem) vagas anuais.

O processo foi analisado pela SESu/DESUP/CGSIES, que emitiu o Relatório nº 620, em 30 de dezembro de 2004, abaixo transcrito:

• **Histórico**

*Em 11 de novembro de 2004, a direção da Universidade FUMEC protocolizou o processo nº 23000.012132/2004-11 junto ao Ministério da Educação solicitando seu credenciamento institucional para a oferta de programa de pós-graduação a distância, a partir de um projeto inicial de especialização em Construções Metálicas, na modalidade a distância, com 100 vagas anuais.*

*Em 22 de novembro de 2004, a SESu/MEC designou uma comissão de verificação, por meio do Despacho DEPES nº 1.645/2004, composta pelos professores Néri dos Santos, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Eduardo Lobo, da Faculdade Baiana de Ciências, que visitou in loco as instalações da instituição e analisou o projeto apresentado para os cursos de pós-graduação pretendidos.*

• **Mérito**

*Em relação à presença da estratégia de educação a distância no **Plano de Desenvolvimento Institucional**, a comissão julgou que os projetos e ações de EAD estão contidos e devidamente descritos nos documentos institucionais apresentados. A instituição possui experiência em EAD, destacando-se a*

*participação no Projeto Veredas, tendo atendido, após três anos, 498 alunos na modalidade a distância, tendo disponibilizado 510 vagas no início do projeto. Constatou-se um dado muito relevante quanto à permanência no Curso: 97,64%.*

*Quanto à **organização curricular**, a comissão considerou que o projeto contempla as diretrizes e parâmetros curriculares nacionais e é resultado das Engenharias na IES. A comissão julgou que o curso possui grande integração e articulação entre as disciplinas e entre os módulos presencial e a distância. A FUMEC, juntamente com a USIMINAS identificou e qualificou a demanda existente de alunos potenciais, graduados em Engenharia e Arquitetura.*

*O desenho instrucional do curso se mostra adequado às características e acesso dos potenciais alunos, e as ementas, conteúdos programáticos e bibliografia do curso de Construções Metálicas, na modalidade a distância, foram considerados adequados. A distribuição das disciplinas na matriz curricular está devidamente estruturada, contemplando os diversos conteúdos necessários à formação do especialista em Construções Metálicas.*

*O projeto permite a integração entre as disciplinas e suas metodologias, percebendo-se que os professores têm produzido seu material e as atividades de aprendizagem de forma integrada e orientada pedagogicamente, conforme registros apresentados e entrevistas in loco. A integração e articulação entre os professores, a coordenação e técnicos responsáveis pela EAD pode ser considerada um ponto forte do curso.*

*A comissão destacou que a IES possui experiência suficiente na realização de cursos de especialização na modalidade presencial e que dispõe de espaço físico e demais recursos necessários para a modalidade presencial e a distância. Muito embora não se aplique a realização de estágios para o curso de pós-graduação.*

*Quanto ao **corpo docente**, a comissão constatou a qualificação acadêmica e profissional dos docentes escalados para atuarem no curso, bem como dos coordenadores envolvidos, cuja titulação e qualificação atende às necessidades do curso, ocorrendo aderência entre áreas de atuação e formação.*

*O quadro de professores-tutores deverá ser composto inicialmente por aqueles professores-autores, e participantes do quadro da modalidade presencial e também outros professores da FUMEC. A comissão sugeriu que para cada grupo de 50 alunos um monitor e um professor-tutor por disciplina. Constatou-se também a existência de equipe multidisciplinar capacitada e envolvida nos desenhos e implementação do curso nas áreas de conhecimento necessárias para a execução do curso.*

*A equipe de EAD da FUMEC conta com um grupo qualificado, tanto para a área tecnológica, quanto na área pedagógica. A equipe técnico-administrativa responsável pela gestão do projeto é liderada por um dos professores do curso, que apresenta aderência com relação ao curso e à área de EAD.*

*A IES dispõe de mecanismos implantados de capacitação e atualização dos seus profissionais descritos no PDI e no Projeto de Avaliação Institucional.*

*Em relação à **produção de material didático** específico para EAD, a comissão verificou que o projeto do curso contempla a integração de diversas mídias visando à melhor operacionalização do EAD, contemplando a utilização do ambiente virtual de aprendizagem, desenvolvido em parceria com a empresa Weblife. A mediação será realizada pelos professores-tutores, os mesmos que*

*confeccionaram material de apoio. O i.neti (que é o setor administrativo para EAD) será responsável pela logística do processo.*

*Foram disponibilizados à verificação os seguintes materiais: texto em formato digital, dispostos de forma organizada na ferramenta virtual Zipclass, elaborados pelos professores-autores do Curso com leituras básicas e indicações de leituras complementares e outros materiais de apoio. Também foi apresentado à comissão o desenho conceitual do CD-ROM que consta no projeto do Curso. Além disso, a comissão também constatou o estudo e o domínio da tecnologia web para o curso.*

*A Internet é a principal mídia do Curso, favorecendo o relacionamento dos alunos entre si e dos mesmos com a coordenação, tutores e monitores.*

*As competências, habilidades e atitudes dos alunos, necessárias ao bom andamento das atividades acadêmicas, deverão estar descritas no Guia Geral do Curso, a ser produzido, descrevendo também a necessidade de um processo contínuo de avaliação visando à satisfação do aluno e o atendimento aos seus questionamentos diversos.*

*A FUMEC dispõe de laboratórios de informática com equipamentos e programas suficientes para a operacionalização do ensino das disciplinas que exigem a utilização de apoio informacional.*

*O material didático do curso foi disponibilizado à Comissão agrupado em formato digital com o conteúdo das disciplinas, na ferramenta Zipclass. O pré-teste foi realizado de maneira parcial em algumas disciplinas do curso na modalidade presencial. Os materiais didáticos produzidos pelos professores-autores contam também com a finalização web da equipe multidisciplinar.*

*O projeto do curso prevê o acompanhamento pedagógico no desenvolvimento das atividades dos professores-autores, aconselhando, revisando e sugerindo melhorias no material didático.*

*A FUMEC, com experiência de empréstimos de livros, do Projeto Veredas, poderá aplicar a mesma estratégia em seus programas de pós-graduação a distância.*

*A preservação dos direitos autorais e morais dos professores-autores deverá ser garantida mediante a celebração de contrato de autoria. Observou-se que existe um contrato de cessão de direitos, em fase de análise pelo Setor Jurídico da IES. Além disso, deverá constar no referido contrato cláusulas sobre a atualização nos materiais.*

*Em relação à **interatividade entre os professores e alunos**, a comissão verificou que o projeto do curso prevê a atuação dos professores-tutores, aqueles inicialmente contratados como professores-autores e também outros professores da FUMEC. A relação de alunos/professores-tutores sugerida é de 50 para 1.*

*Estão previstos encontros presenciais para a realização de provas e atividades de avaliação, que deverão ocorrer para cada disciplina e ao final do curso. A estratégia prevista para a sua realização prevê a ida dos alunos à sede da FUMEC ou a ida dos professores ao parceiro/empresa (USIMINAS, por exemplo, conforme convênio), de acordo com a demanda de alunos.*

*As informações diversas para os alunos deverão constar no Guia do Aluno a ser desenvolvido pela IES. Há a previsão de um módulo introdutório sobre EAD, com o objetivo de ensinar o aluno a estudar a distância e a conhecer melhor a ferramenta web do curso (Zipclass).*

*As informações referentes a datas de realização das atividades acadêmicas diversas deverão estar contidas no Guia Geral do Aluno, devendo*

*ser também repassadas no primeiro momento presencial de cada disciplina/módulo.*

*Segundo o Projeto do Curso verificado, os alunos contarão com a equipe do i.neti e professores-tutores que deverão responder, em um prazo preestabelecido. A equipe de EAD irá oferecer atendimento diurno e noturno aos alunos das 10:00 às 22:00, de Segunda a Sexta-feira, e das 8:00 às 12:00, nos sábados.*

*O curso poderá contar, além dos espaços físicos da FUMEC e do i.neti, com salas nas instituições conveniadas, como por exemplo a USIMINAS. Está prevista inicialmente a interação síncrona via chats na ferramenta Zipclass. Essa ferramenta permite também a interação via webconferência. Por outro lado, a FUMEC dispõe de um sistema de videoconferência multiponto que será utilizado para promover a interação entre docentes e alunos no início e no final de cada disciplina.*

*O site do curso contém uma ferramenta de conversação sincrônica entre os alunos e dos mesmos com os professores e o projeto do curso prevê o acompanhamento dos monitores e dos professores-tutores, sempre que os mesmos necessitem deslocar-se para fora da sede.*

*Os estudantes do programa de pós-graduação a distância da FUMEC, deverão receber o mesmo tratamento daqueles matriculados na modalidade presencial, possuindo espaço de representação estudantil.*

*Em relação aos **processos de avaliação** da aprendizagem e **avaliação instrucional**, a comissão julgou que os mesmos estão bem discriminados nos documentos apresentados à comissão. As especificidades de um curso na modalidade a distância foram objeto de cuidado dos idealizadores do projeto em seu conteúdo e sua forma, esta última de fundamental importância na EAD.*

*A FUMEC explicita, através dos documentos apresentados e das entrevistas realizadas, a necessidade da avaliação contínua das práticas educativas no campo da aprendizagem e da instituição que a instrumentaliza, e que a realização da mesma é fundamental para a qualidade e sucesso de um curso e maior ainda, quando oferecido numa nova modalidade e de caráter diferenciado dos demais.*

*Em termos de **instalações físicas e a infra-estrutura tecnológica para o suporte ao EAD**, a comissão constatou a adequação entre a infra-estrutura de apoio e as necessidades do curso na maioria dos aspectos analisados.*

*Segundo a comissão, a FUMEC dispõe da infra-estrutura adequada com relação à especificação e quantidade dos equipamentos necessários para a instrumentação do processo pedagógico e a relação proporcional aluno/meio de comunicação.*

*Há previsão para adequação do espaço-físico do i.neti, o que se configura como fundamental para o conforto ambiental da equipe multidisciplinar e para o bom andamento do programa de pós-graduação a distância a ser implementado. Foi apresentado à comissão o lay-out das instalações. Recomenda-se que a adequação do espaço-físico seja considerada prioridade, assim como ocorre com os investimentos em equipamentos.*

*No que diz respeito à **gestão acadêmica**, a comissão considerou que há uma integração entre os participantes da equipe de EAD, a direção da IES, e a Coordenação do Curso, da coordenação do i.neti e da vice-reitoria.*

*A comissão verificou a existência de uma liderança capacitada e respeitada tanto pela equipe técnica, como pela equipe pedagógica e recebendo total respaldo da mantenedora.*

*Os professores se mostraram engajados e motivados com o projeto, sendo todos já participantes do curso na modalidade presencial, tendo contribuído de forma significativa com a montagem do material didático.*

*Em relação aos **convênios e parcerias**, a comissão verificou que a instituição firmou convênios com a USIMINAS, cujo objeto prevê: formação de pessoal nas áreas de interesse mútuo, prestação de serviços técnicos de consultoria, desenvolvimento de ensino a distância e apoio a instituições do corpo discente.*

*Já com a Weblife, há uma parceria caracterizada como contrato de prestação de serviços especializados em tecnologia da informação na elaboração de cursos na tecnologia de e-learning, a disponibilização de ambiente tecnológico para aplicação e gerenciamento de cursos especializados e consultoria e suporte para operação do ambiente.*

*Foi apresentado à comissão, o Termo de cooperação acadêmico-educacional, assinado com a Universidade de São Paulo, cujo objetivo trata da promoção do uso de Educação mediada por Tecnologia através do uso de novos recursos didáticos baseados em facilidades computacionais desenvolvidas através de pesquisas em Ciência da Computação e através do fomento à estrutura de unidade de tele-educação Interativa nas unidades parceiras. (disponibilização de CD-ROM do Projeto Homem Virtual)*

*O projeto do curso prevê que a FUMEC deverá orientar instituições estrangeiras com as quais eventualmente estabeleça parceria quanto ao processo de credenciamento e autorização do curso e demais aspectos da legislação brasileira.*

*Após analisar as diferentes dimensões do projeto apresentado, em 18 de dezembro de 2004, a comissão de verificação manifestou-se favoravelmente em relação ao credenciamento da Universidade FUMEC para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu a distância, com a autorização do curso de Especialização em Construções Metálicas, com 100 vagas anuais, considerando que a IES possui recursos de EAD capazes de sustentar a oferta e comprovou a demanda e convênios.*

- **Conclusão**

*Considerando o resultado da avaliação apresentado no relatório da comissão de verificação sobre o projeto do curso a distância, proposto pela instituição, bem como o disposto no Decreto 2.494/98 na Portaria 301/98, na Resolução CES/CNE nº 1/2001, e no Parecer CNE/CES nº 301/2003, não se faz referência ao número de vagas, com base na prerrogativa de autonomia universitária, e submetemos à consideração superior o despacho do presente Processo ao Conselho Nacional de Educação com a seguinte recomendação:*

*Favorável ao credenciamento da Universidade FUMEC, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para a oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância, nas suas áreas de competência acadêmica.*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Manifesto-me favoravelmente, nos termos dos Relatórios da Comissão de Avaliação e do Relatório MEC/SESu/DESUP/CGSIES nº 620/2005, ao credenciamento da Universidade FUMEC, mantida pela Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para oferta de cursos superiores nas áreas de sua competência acadêmica, a partir da oferta inicial do curso de Especialização em Construções Metálicas, na modalidade a distância.

Brasília (DF), 9 de junho de 2005.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do relator, com abstenção do conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente